

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ato Normativo nº 017/2018-PGC Página 1 de 1

## ATO NORMATIVO Nº 017/2018-PGC, de 19 de julho de 2018

Dispõe sobre a seleção dos estagiários que atuarão junto ao Ministério Público de Contas.

O **PROCURADOR-GERAL** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 1.110/10, de 14 de maio de 2010,

- 1. CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas de seleção de estagiários que atuarão junto ao Ministério Público de Contas;
- 2. CONSIDERANDO o crescente número de estudantes interessados nos três últimos processos seletivos de estagiários realizados pelo Ministério Público de Contas;

## **RESOLVE** editar o seguinte Ato Normativo:

- Art. 1º. Além das exigências estabelecidas no contrato firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), o candidato a estágio no Ministério Público de Contas será submetido a processo de seleção pública.
- Art. 2º. O processo de seleção pública será composto por prova objetiva, prova dissertativa e avaliação oral.
- Art. 3º. O processo de seleção pública deverá ser precedido de convocação por edital, que o regulamentará.
- Art. 4°. Fica revogado o Ato Normativo 009/2015-PGC.
- Art. 5°. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de julho de 2018.

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

PUBLICADO NO DOE	
DE//	